



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 028, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Retificada em 02.12.2022.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, e de acordo com a Organização Didática do IFRS, a Instrução Normativa nº 02/2016/PROEN/IFRS, o Edital *Campus* Restinga nº 019/2022 e a Resolução Concamp nº 037/2022, DETERMINA que:

I - Os(as) servidores(as) abaixo designados(as) elaborem o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia do *Campus* Restinga do IFRS, sob coordenação do primeiro:

a. três representantes da área de Agroecologia:

- Jovani Zalameña, Docente EBTT, matrícula nº 2933966;
- Luciana Regina Podgaiski, Professora Visitante, matrícula nº 3284615; e
- Tadeu Luis Tiecher, Docente EBTT, matrícula nº 1407827.

b. um representante da área de Letras:

- Daniela Nicoletti Fávero, Docente EBTT, matrícula nº 3191767.

c. um representante da área de Ciências Humanas:

- Wagner Guimarães da Silva, Docente EBTT, matrícula nº 1058680.

d. um representante da área de Ciências Exatas:

- Diego Romeira Cigaran Chaves, Docente EBTT, matrícula nº 2858780.

e. um representante da área de Ciências Naturais:

- Daniela Sanfelice, Docente EBTT, matrícula nº 1867761.

f. um representante da Gestão de Pesquisa:

- Tadeu Luis Tiecher, Docente EBTT, matrícula nº 1407827.

g. um representante da Gestão de Extensão:

- Caren Rejane de Freitas Fontella, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula nº 2062159.

h. um representante da Gestão de Ensino:

- Lucas Maciaseki da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 3306618.

i. um representante da Gestão de Desenvolvimento Institucional:

- Denise Elisabete da Silva Gorski, Assistente em Administração, matrícula nº 3008184.

j. um representante dos Núcleos de Ações Afirmativas em atividade no campus:

- Diogo Silveira Terra, Bibliotecário, matrícula nº 2020101; e
- Thaís Teixeira da Silva, Produtora Cultural, matrícula nº 1647588.

k. Diretor de Ensino:

- Mário Augusto Correia San Segundo, Docente EBTT, matrícula nº 2018190.

l. Representantes da Comunidade externa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-geral

- Adalberto Floriano Greco Martins, Engenheiro Agrônomo, Professor do Instituto de Educação Josué de Castro (Viamão);
- Agda Regina Yatsuda Ikuta, Engenheira Agrônoma, CPF nº 086.279.098-06 - Divisão Quilombolas e Indígenas/DDAPA/SEAPDR-RS;
- Alberto Bracagioli Neto, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 280.285.540-91, UFRGS;
- Arthur Cesa Venturella, Engenheiro de Minas, CPF nº 031.378.220-25, Mestrando UFRGS.
- Sandro Trevisan Fidler, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 603.411.810-72 - Emater/RS, Porto Alegre; e
- Vanderlei Franck Thies, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 745878200 59, Professor Visitante do IFRS Campus Viamão.

II - Que o Grupo de Trabalho considere os seguintes documentos no desenvolvimento dos projetos:

- a. Projeto Pedagógico Institucional do IFRS;
- b. Organização Didática do IFRS;
- c. Instrução Normativa Proen/IFRS nº 02/2016;
- d. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, presentes na Resolução CNE/CP nº 01, de 05 de janeiro de 2021;
- e. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- f. Plano Nacional da Educação – PNE;
- g. Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia;
- h. Edital *Campus Restinga* nº 019/2022; e
- i. Resolução Concamp nº 037/2022.

III - Que o Grupo de Trabalho considere o Relatório de Desenvolvimento Institucional do Curso, elaborado pela Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional.

IV - Que o Grupo de Trabalho entregue o Projeto Pedagógico de Curso e o Relatório de Desenvolvimento Institucional à Direção de Ensino, até o dia 31 de janeiro de 2023, para que os mesmos sejam enviados as Pró-Reitorias de Ensino e Desenvolvimento Institucional.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS